



Iate Clube do Rio de Janeiro

REGATA FLOTILHA 35

CLASSE:
DINGUE

05 de outubro de 2024

AUTORIDADE ORGANIZADORA:
IATE CLUBE DO RIO DE JANEIRO





Instituto Clube do Rio de Janeiro

INSTRUÇÃO DE REGATA

A notação [NP] numa regra significa que um barco não poderá protestar outro barco por infração àquela regra. Isto modifica a RRV 60.1(a).

1. REGRAS

- 1.1. A regata será regida pelas regras definidas nas Regras de Regata a Vela (RRV);
- 1.2. [DP] Competidores e pessoal de apoio devem cumprir com qualquer pedido razoável de um oficial de regata do evento. A falha em cumprir pode ser considerada má conduta;
- 1.3. No caso de haver divergências entre o AR e as IR, prevalecem às últimas. Isso altera a Regra 63.7 das RRV/WS 2021-2024.

2. ALTERAÇÕES DAS INSTRUÇÕES DE REGATA

- 2.1. Serão publicadas até 1 hora antes do início da regata, exceto qualquer alteração da programação, que deverá ser publicada até às 20h do dia anterior.

3. COMUNICAÇÃO COM OS COMPETIDORES

- 3.1. Todos os avisos aos competidores serão eletrônicos e serão publicados no grupo oficial de WhatsApp "QA REGATA FLOTILHA 35";
- 3.2. Os velejadores inscritos deverão entrar em contato com a secretaria do evento para providenciar sua inclusão e/ou de um representante no grupo;
- 3.3. Para efeito dos prazos requeridos, será considerado o horário de publicação da mensagem;
- 3.4. [NP][DP] Exceto em emergência, desde o sinal de atenção até o final da regata, um barco não deve fazer, nem receber, transmissões de dados ou voz que não estejam disponíveis para os demais competidores. Isso inclui telefones celulares.

4. CÓDIGO DE CONDUTA

- 4.1. [DP] Competidores e pessoal de apoio devem cumprir com qualquer pedido razoável de um oficial de regata do evento. A falha em cumprir pode ser considerada Má Conduta;

5. PROGRAMAÇÃO

- 5.1. Está programada 01 (uma) regata;
- 5.3. Nenhuma partida será sinalizada após as 15h;
- 5.4. Programação:

Data	Hora	Atividade
05 de Outubro	11h	Término das inscrições
	12h	Regata

6. BANDEIRA DA CLASSE

- 6.1. A bandeira da classe será bandeira branca com o símbolo da classe Dingue.

7. ÁREAS DE REGATA

- 7.1. O evento terá como sede o Instituto Clube do Rio de Janeiro, localizado na Av. Pasteur, 333 – Urca – Rio de Janeiro – RJ;
- 7.2. A área da regata será na Baía de Guanabara – Rio de Janeiro – Área 1 conforme definido pela Capitania dos Portos do Rio de Janeiro (OSTENSIVO NPCP-RJ, Capítulo 1, Seção 1).

8. PERCURSOS

8.1. Percurso 1:

- a) Partida – nas proximidades do Morro da Viúva, entre CR e boia;
- b) Montar Boia de ferro, de Perigo Isolado na Barra Grande, deixando-a por BB;
- c) Montar boia inflável amarela triangular nas proximidades da Praia de Botafogo, deixando-a por BB;
- c) Chegada – entre os 2 (dois) píeres da entrada da Doca (Piscina) do ICRJ.

Percurso 2:

- a) Partida – nas proximidades do Morro da Viúva, entre CR e boia;
- b) Montar boia Cardinal em Boa Viagem (Maria Teresa), deixando-a por BB;
- c) Montar boia inflável amarela triangular nas proximidades da Praia de Botafogo, deixando-a por BB;
- d) Chegada – entre os 2 (dois) píeres da entrada da Doca (Piscina) do ICRJ.

Percurso 3:

A ser definido (SERÁ INFORMADO PELA CR VIA QUADRO NO BARCO DA CR, ALEM DISSO PODERÁ INFORMAR PELO GRUPO DE ZAP "Quadro de Avisos", PELO MENOS 30 MINUTOS ANTES DO INÍCIO DA REGATA).

- 8.2 Antes do sinal de atenção, a CR sinalizará a ordem de largada e o número do percurso.

9. MARCAS

- 9.1. As marcas de percursos, quando não forem marcas fixas, (ilhas, lajes, marcas de sinalização e etc...) serão boias infláveis;
- 9.2. A marca de partida será o barco da Comissão de Regata em uma extremidade e uma boia inflável na outra extremidade que poderá ser também outra embarcação da CR com outra bandeira LARANJA. As marcas de chegada serão as extremidades das pontas dos 2 píeres da entrada da Doca (piscina) do ICRJ.

10. OBSTRUÇÕES

- 10.1. A área entre as duas boias cardinais e a cabeceira da pista do Aeroporto Santo Dumont é um obstáculo;
- 10.2. Nenhum barco pode cruzar a área de obstrução definida no item 10.1 desta IR, a qualquer momento durante o dia 05/10/2024.





Instituto de Vela do Rio de Janeiro

11. PARTIDA

- 11.1. A linha de partida será entre o mastro expondo a bandeira laranja na embarcação de sinalização da CR na extremidade de BE e uma boia inflável cilíndrica branca;
- 11.2. Para avisar que uma sinalização de partida irá começar em breve, a CR mostrará a bandeira laranja, acompanhada por um sinal sonoro, ao menos cinco minutos antes do sinal de atenção;
- 11.3. Os barcos que não partirem após 10 minutos do sinal de partida serão considerados DNS. Isto altera as RRV A5.1 e A5.2.

12. CHEGADA

- 12.1. A linha de chegada será entre as extremidades das pontas dos 2 píeres da entrada da Doca (piscina) do ICRJ.

13. LIMITES DE TEMPO

- 13.1. Os barcos que não chegarem até às 16h do dia da regata serão considerados DNF. Isto muda a regra 35 e A4.1.

14. SOLICITAÇÃO DE AUDIÊNCIA:

- 14.1. [NP] Formulários de protestos estarão disponíveis nas secretarias do evento. Protestos e pedidos de reparação ou reabertura devem ser entregues naquelas secretarias no prazo especificado;
- 14.2. Protestos de barcos sobre elegibilidade e regras de classe deverão ser apresentados até o final do prazo de protestos do dia 05/10/2024;
- 14.3. O prazo de protesto será de 60 minutos após a chegada da Comissão de Regata na Sede da regata;
- 14.4. O mesmo prazo de protestos do item 14.3 se aplica a todos os protestos da Comissão de Regata e da Comissão de Protesto sobre incidentes que observaram na área de regatas e para pedidos de reparação. Isto modifica a regra 61.3 e 62.2;
- 15.5. Avisos aos competidores serão publicados em até 30 minutos depois de encerrado o prazo de protestos, a fim de informá-los das audiências nas quais serão partes ou citados como testemunhas. A Diretoria de Vela informara se as audiências de protestos serão virtuais ou presenciais, e quando serão realizadas;
- 14.6. Avisos de protestos da Comissão de Regatas ou da Comissão de Protestos serão informados no quadro de avisos para informação dos barcos, de acordo com a regra 61.1(b);

15. MEDIDAS DE SEGURANÇA

- 15.1. [SP][NP] Por razões de segurança, um barco que se retire da regata é obrigado, tão logo quando possível, avisar a CR por qualquer meio, preferencialmente via rádio (canal 74 com a CR ou 68 com ECHO 21);

16. PREMIAÇÃO

- 16.1 Serão premiados os 03 (três) primeiros colocados na Classificação Geral e os 1 (primeiros) colocados das categorias:

- **Juvenil** (Timoneiros com até 16 anos completos),
- **Senior** (Timoneiros com idade entre 17 e 44 anos inclusive),
- **Master** (Timoneiros com idade entre 45 e 55 anos inclusive),
- **Gran Master** (Timoneiros com idade acima de 55 anos),
- **Mista** (Dupla formada por 1 homem e 1 mulher),
- **Feminina** (Dupla formada por duas mulheres),
- **1.5** (Tripulações com peso igual ou superior à 150 Kg),
- **Estreante** (Timoneiros que nunca disputaram um Campeonato Brasileiro ou Estadual como tal, tiverem menos de 1(um) ano na classe, ou nunca competiram como timoneiro, por outra classe).

- 16.2 A Cerimonia de Premiação será na premiação da Regata Antonio Bellas.

17. DECLARAÇÃO DE RISCO

- 17.1. Os competidores participam da regata a seu próprio risco. Considere a regra 3, Decisão de Competir. O esporte a vela por sua natureza é um esporte imprevisível e desta forma envolve risco. Por participar no evento, cada competidor e equipe de apoio concorda que:

- a) Estão cientes do risco inerente envolvido no esporte e aceitam a responsabilidade de expor a si mesmos, sua tripulação e barco a tal risco enquanto tomando parte no evento;
- b) Eles são responsáveis pela sua segurança, de suas tripulações, do barco e suas outras propriedades enquanto em água ou em terra;
- c) Eles aceitam a responsabilidade por qualquer prejuízo, dano ou perda até a extensão causada por suas ações ou omissões;
- d) O fornecimento de uma equipe de comissão de regatas, barcos de segurança, árbitros e outros oficiais e voluntários pela organização não isenta os competidores de suas próprias responsabilidades;
- e) A cobertura de um barco de segurança para esta tarefa, particularmente em extremas condições de tempo, será conforme possa ser viável nestas circunstâncias.

- 17.2. A Autoridade Organizadora não aceitará qualquer responsabilidade por danos materiais, físicos ou morte relacionados diretamente com a série de regatas e seus antecedentes, durante ou depois de completado o evento.

18. TABUA DE MARÉ

05	0338	1.4
SAB	1009	0.3
	1553	1.2
	2153	0.3

19. DIVULGAÇÃO

- 19.1. A organização deverá fazer divulgação de fotos e vídeos no Instagram; assim, os velejadores que quiserem compartilhar suas fotos e vídeos devem marcar @vela.icrj e/ou colocar as hashtags #icrj #regataflotilha35.

